



COMUNICADO Nº 130/2026-CEV/UECE

(06 de abril de 2026)

Dispõe sobre o resultado preliminar da Avaliação Psicológica, realizada em condição *sub judice*, do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará.

A Presidente da Comissão Executiva do Vestibular da Universidade Estadual do Ceará - CEV/UECE, no uso de suas atribuições, considerando o Edital Nº 001/2025-SSPDS/AESP-Soldado PMCE, de 02/04/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará de 04/04/2025, que regulamenta o Concurso Público para o cargo de Soldado do Quadro de Praças Policiais Militares (QPPM) da Polícia Militar do Ceará (PMCE), **torna públicas** as seguintes informações.

1. A Avaliação Psicológica, realizada em condição *sub judice*, do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará foi realizada no dia 29 de março de 2026.
2. No **Anexo Único** deste Comunicado consta o resultado preliminar desta Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará.
3. O resultado da Avaliação Psicológica está expresso por uma das menções seguintes:
 - 3.1. **Recomendado:** Para o candidato que demonstrou possuir todos os parâmetros mínimos de avaliação das competências/características compatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará;
 - 3.2. **Não Recomendado:** Para o candidato que não demonstrou possuir um, ou mais, dos parâmetros mínimos de avaliação das competências/características compatíveis com as atribuições inerentes ao cargo de Soldado da Polícia Militar do Ceará.
4. O candidato com a menção “Não Recomendado” poderá ter conhecimento das razões que determinaram sua não recomendação por intermédio de Entrevista Devolutiva.
 - 4.1. A Entrevista Devolutiva é o procedimento técnico no qual um psicólogo credenciado pela CEV/UECE explica ao candidato o seu resultado na Avaliação Psicológica e esclarece suas eventuais dúvidas, de caráter apenas informativo, não sendo, em nenhuma hipótese, considerada como uma nova oportunidade de realização dos testes psicológicos.
 - 4.2. O resultado obtido na Avaliação Psicológica poderá ser conhecido apenas pelo candidato ou pelo candidato com o auxílio de um psicólogo contratado as suas expensas, que irá assessorá-lo ou representá-lo, presencialmente, no local da Entrevista Devolutiva e perante o psicólogo designado pela CEV/UECE, podendo o psicólogo assessor, após a entrevista, interpor recurso administrativo, no prazo estabelecido, questionando a inaptidão do candidato por ele assessorado.
 - 4.3. O psicólogo contratado pelo candidato deverá apresentar na Entrevista Devolutiva, comprovação de registro em Conselho Regional de Psicologia por meio da Carteira de Identidade Profissional de Psicólogo.
 - 4.4. Não será permitido ao candidato e nem ao psicólogo por ele contratado gravar a Entrevista

Devolutiva e nem fotografar ou reproduzir os manuais técnicos, os testes psicológicos, as folhas de respostas do candidato e/ou qualquer outro material apresentado durante a Entrevista.

5. O candidato com a menção “Não Recomendado” poderá, também, acessar o laudo de sua Avaliação Psicológica, mediante consulta individual, disponibilizada no site do Concurso.
6. A não recomendação na Avaliação Psicológica traduz que o avaliado não alcançou pelo menos um dos parâmetros mínimos estabelecidos referentes ao perfil do Soldado da Polícia Militar do Ceará, não significando, necessariamente, incapacidade intelectual e/ou existência de transtornos de personalidade do avaliado.
7. Os candidatos poderão solicitar sua participação na Entrevista Devolutiva para conhecimento das razões de sua “não recomendação” na Avaliação Psicológica do Concurso para Soldado da Polícia Militar do Ceará das 8h do dia 07/04 até as 17h do dia 08/04/2026.
8. O cronograma de atendimento na entrevista devolutiva será divulgado no dia 09/04/2026.

Fortaleza, 06 de abril de 2026

Profa. Germana Costa Paixão
Presidente da CEV/UECE

